



Câmara Municipal de Ilha Comprida

COMISSÕES PERMANENTES

00-053
A

PARECER

Parecer sobre a legalidade formal da denúncia apresentada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida nesta data para apreciar e exarar parecer referente a denúncia apresentada pelo Sr. José Roberto Venâncio de Souza, eleitor deste município alegando que o Sr. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Ilha Comprida teria cometido infração político-administrativa constante no Decreto-Lei 201/67, art. 4º, III pois teria desatendido sem justo motivo vários requerimentos da Câmara Municipal.

Com relação aos aspectos formais da referida denúncia esta se encontra em conformidade com os requisitos do art. 93 e 230 do Regimento Interno desta Casa.

Assim em respeito ao art. 93, §2º e 3º do Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao prosseguimento do procedimento previsto na lei.

SALA DAS COMISSÕES EM, 16 DE MAIO DE 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente


Emerson Gryllo Rodrigues
Relator


Oeder Kuznier de Ramos
Membro